



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1173 Páginas 8

Guaratuba, 29 de janeiro de 2.025



EDITAL NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO IPTU

Com base nos artigos 39 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº

0001/2008, e dando cumprimento ao art. 3º do Decreto nº 26.141 de 27 de novembro de 2024, ficam

NOTIFICADOS, de forma global e pessoal, os proprietários, os titulares de domínio útil, ou os possuidores a

qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 1º de

janeiro de 2025 ocorreu o fato gerador do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do

exercício fiscal de 2025.

CIENTIFICADOS, os contribuintes que o IPTU/2025 tem como base de cálculo o valor venal do

bem imóvel, apurado com base nos valores fixados pela planta genérica de valores aprovada pela Lei

Complementar nº 008/2016, devidamente atualizados monetariamente nos termos do Decreto nº 26.108 de 7 de

novembro de 2024, e multiplicado pela alíquota aplicável nos termos da Lei Complementar nº 009/2016.

NOTIFICA-SE aos contribuintes/responsáveis tributários que o lançamento do IPTU/2025, foi

realizado de ofício, através da emissão dos carnês digitais com base nos dados constantes no Cadastro Imobiliário,

sendo que qualquer reclamação, revisão ou impugnação contra o lançamento do IPTU/2025, poderá ser feita até

10/02/2025, nos termos do art. 7º do Decreto nº 26.141 de 27 de novembro de 2024.

NOTIFICA-SE que os Carnês do IPTU/2025 estão disponíveis, exclusivamente, em meio

digital, no Portal Eletrônico do Município, disponível em www.guaratuba.pr.gov.br, na opção Portal do Contribuinte.

NOTIFICA-SE os contribuintes/responsáveis e seus eventuais herdeiros/sucessores, que por

inexatidão/inconsistência de seus dados cadastrais, não forem gerados os carnês de IPTU, estes deverão

comparecer pessoalmente para atualização cadastral mediante documentos comprobatórios de propriedade

(Certidão de Matrícula atualizada), documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de endereço (faturas de água

ou energia elétrica) e retirada do documento de arrecadação municipal referente ao IPTU/2025, dentro do prazo

improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de consolidação do lançamento e aplicação de multa.

Por fim, ficam NOTIFICADOS os contribuintes e/ou responsáveis que é obrigação tributária

acessória a manutenção do seu cadastro (dados pessoais) e de seu imóvel atualizados. Qualquer inconsistência

como mudança do endereço de cobrança, alteração de proprietário, de responsável tributário ou mesmo alterações

no imóvel, como subdivisões de lotes, construções, reformas ou ampliações, devem ser informadas ao Cadastro

Técnico Municipal, sob pena de multa de 100% do valor do IPTU (Código Tributário Municipal, Lei

Complementar nº 001/2008, art. 204). Para atualização cadastral dirija-se ao Cadastro Técnico Municipal, na

Agência do Contribuinte, sita na Rua José Nicolau Abagge, 1333, Cohapar.

Guaratuba, 2 de janeiro de 2025.

Marcelo de Souza Sampaio

Procurador Fiscal - OAB/PR nº 78156

Matrícula nº 158591

DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 26.354

Data: 21 de janeiro de 2025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação da Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social, aos servidores conforme segue:

Agnaldo Aparecido da Silva - 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base;

Aldizirio Cesar Nascimento - 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base;

Ana Lucia de Arzão Veiga - 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Ana Marta Kratz Silva - 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Carlos Eduardo Thronicke - 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base;

Daniele Pachala de Arruda Zanetti - 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base;

Dirceu Diniz Bemfica Junior - 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Ely Lima Pinheiro - 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base;

Elton de Oliveira - 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base;

Fabiano Cesar Pereira - 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base;

Fernanda Francis Alvares - 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base;

Flavia do Rocio Costa Santiago - 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base;

Solange Aparecida Valezi - 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base;

Tania Mara Carneiro Araujo - 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base;

Aline Juliana de Oliveira - 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito



DECRETO Nº 26.371

Data: 27 de janeiro de 2.025

Súmula: Exonera, a pedido, Davi José De Grandi do cargo de Engenheiro Civil.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 1496/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Davi José De Grandi do cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.372

Data: 27 de janeiro de 2.025

Súmula: Exonera, a pedido, Daniel Silva Rodrigues do cargo de Professor de Artes.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 1511/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Daniel Silva Rodrigues do cargo de Professor de Artes.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.374

Data: 27 de janeiro de 2.025

Súmula: Revoga gratificação salarial por encargos especiais concedida pelo Decreto Municipal nº 26.354/25.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a gratificação salarial por encargos especiais concedida a servidora Aline Juliana Scabeni de Oliveira, por meio do Decreto Municipal nº 26.354/25.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a retroagidos a 2 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.374

Data: 27 de janeiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, aos servidores conforme segue:

Elaine Schatzmann – 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base;

Luciene Gomes da Silva Andrade – 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base;

Luiz Henrique Miranda Correa – 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento base;

Marcos Maciel da Silva – 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base.

Larissa de Albuquerque Santos – 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento de Intérprete de Libras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.375

Data: 28 de janeiro de 2.025

Súmula: Exonera, a pedido, Gisele Caroline Pitarelo Rubio do cargo de Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 674/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Gisele Caroline Pitarelo Rubio do cargo de Professor Docente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 9 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.376

Data: 28 de janeiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, aos servidores conforme segue:

Andrea de Souza Klenke Moreira – 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento base;

Luthyenderson Moraes Nascimento – 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.377

Data: 28 de janeiro de 2.025

Súmula: Retifica o Decreto nº 23.197, de 21 de janeiro de 2020, que concedeu aposentadoria por invalidez integral ao servidor PAULO CESAR SMECK DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao contido no Acórdão nº 3593/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 658877/20, DECRETA:



Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 23.197, de 21 de janeiro de 2020, que concedeu aposentadoria por invalidez integral ao servidor PAULO CESAR SMECK DOS SANTOS, o qual passa vigorar com a seguinte redação

“Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de janeiro de 2020, aposentadoria por invalidez integral ao servidor PAULO CESAR SMECK DOS SANTOS, ocupante do cargo de operário, lotado no quadro geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.090,07 (um mil e noventa reais e sete centavos) e anual de R\$ 13.080,84 (treze mil e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 40, parágrafo 1.º inciso I da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressaltado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação”.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 15.179

Data: 27 de janeiro de 2.025.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) OLIVIA MARIA LEANDRO SANTANA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 53732/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de fevereiro de 2.025 a 30 de abril de 2.025, ao servidor (a) OLIVIA MARIA LEANDRO SANTANA, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 217091, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 31/maio/2000 a 30/maio/2010.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.180

Data: 27 de janeiro de 2.025.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) MARLENE BENEDET.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 53855/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 3 de fevereiro de 2.025 a 2 de maio de 2.025, ao servidor (a) MARLENE BENEDET, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 220711, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/setembro/2013 a 31/agosto/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.181

Data: 27 de janeiro de 2.025.

Súmula: Autoriza redução temporária de carga horária ao servidor Herminio de Paula Molinari.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 777/1997 em seu artigo 124, ainda, tendo em vista a solicitação expressa do interessado no sentido de redução temporária de carga horária, os laudos médicos periciais do Serviço de Saúde Ocupacional contido no processo protocolado sob o nº 51221/24, RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor Herminio de Paula Molinari, matrícula funcional nº 34821, ocupante do cargo de Veterinário, redução temporária de 20h em sua carga horária diária, tendo em vista laudo médico acolhido pelo Serviço de Saúde Ocupacional.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 4 de novembro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.182

Data: 27 de janeiro de 2.025.

Súmula: Autoriza redução temporária de carga horária ao servidor Willian Fernandes.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 777/1997 em seu artigo 139, parágrafo único, combinado com o artigo 55, artigo 227 da Constituição Federal da Republica, Lei Federal 13.370/2016, art. 63 da Lei Estadual 18419/2015 e Lei Federal 8122/90, ainda, tendo em vista a solicitação expressa da interessada no sentido de redução temporária de carga horária, os laudos médicos periciais e sociais e parecer jurídico contido no processo protocolado sob o nº 13802/24, RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo prazo de um ano, ao servidor Willian Fernandes, matrícula funcional nº 55911, ocupante do cargo de Médico Saúde da Família, redução temporária de 20h em sua carga horária, para atender seu filho menor de idade, com diagnóstico de TEA nível II, para levá-lo aos atendimentos necessários.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Saúde, onde está lotado e a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, ficam incumbidas de trimestralmente realizarem laudo referente ao desempenho da servidora e da possibilidade ou não de retornar à carga horária de seu cargo antes do prazo estabelecido na presente, de modo que, no momento em que não mais seja indispensável sua assistência direta ao filho, possa retornar à carga horária estabelecida em seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito



PORTARIA Nº 15.183

Data: 27 de janeiro de 2.025.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Cynthia Akemi Kuriyama

Matricula funcional nº 56981

Período: 26/12/24 a 23/03/25

Adriano Zelak

Matricula funcional nº 50971

Período: 13/12/24 a 11/02/25

Carlos da Silva

Matricula funcional nº 12101

Período: 07/01/25 a 07/04/25;

Ismaiara Julia Hofer

Matricula funcional nº 77481

Período: 08/01/25 a 09/03/25;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.184

Data: 27 de janeiro de 2.025.

Súmula: Designa servidores para atuarem na função de Agentes de Contratação do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a NLLC em seu at. 7º, inciso I e o contido no protocolado sob nº 1179/25, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuarem na função de Agentes de Contratação do Município os seguintes servidores:

Agentes de Contratação:

Augusto Santos Wagner – matricula funcional nº 75441

Lidiani Pereira Ribaski – matricula funcional nº 154411

Maria Laura Boneto Thiesen – matricula funcional nº 152641

Patrícia Inacio Custódio Rocha da Silva – matricula funcional nº 59321

Equipe de Apoio

Taiana Bernardo Amorim – matricula funcional nº 48791

Joelma Klapowski – matricula funcional nº 156121

Gisele Lux – matricula funcional nº 63171

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.185

Data: 27 de janeiro de 2.025.

Súmula: Designa servidores para atuarem na função de Comissão de Contratação do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a NLLC em seu at. 7º, inciso I e o contido no protocolado sob nº 1179/25, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuarem na função de Comissão de Contratação do Município os seguintes servidores:

Comissão de Contratação:

Augusto Santos Wagner – matricula funcional nº 75441

Maria Laura Boneto Thiesen – matricula funcional nº 152641

Patrícia Inacio Custódio Rocha da Silva – matricula funcional nº 59321

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.186

Data: 28 de janeiro de 2.025.

Súmula: Designa gestora da parceria para o Termo de Colaboração e Termo de Fomento celebrado com a Associação de Pais, amigos e deficientes visuais de Guaratuba - APADVG e de Outras Deficiências e o Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARA LUCIA DE SOUZA RAUH, matrícula nº 15887-1, Secretária Municipal de Educação, para a função de gestora da parceria celebrada com a Associação de Pais, amigos e deficientes visuais de Guaratuba - APADVG e de Outras Deficiências, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros, para custeio das atividades da Entidade voltadas ou vinculadas à serviços da educação - Educação Especial, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito



PORTARIA Nº 15.187

Data: 28 de janeiro de 2.025.

Súmula: Revoga, a pedido por renúncia, a designação de servidor para exercer a função de Ouvidor da Guarda Civil Municipal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114 § 1º da Lei Municipal nº 1950/22 e tendo em vista o protocolado sob nº 2574/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a pedido por renúncia, a designação de Ouvidor da Guarda Civil Municipal concedida ao servidor Lyncoln Gustavo Martinelli, por meio da Portaria Municipal nº 14.651/24.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.188

Data: 28 de janeiro de 2.025.

Súmula: Revoga, a pedido por renúncia, a designação de servidor para exercer a função de Corregedor da Guarda Civil Municipal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114 § 1º da Lei Municipal nº 1950/22 e tendo em vista o protocolado sob nº 2570/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a pedido por renúncia, a designação de Corregedor da Guarda Civil Municipal concedida ao servidor Rodrigo de Souza Hoinski, por meio da Portaria Municipal nº 14.652/24.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.189

Data: 28 de janeiro de 2.025.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor (a) LYNCOLN GUSTAVO MARTINELLI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 1667/25, RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor (a) LYNCOLN GUSTAVO MARTINELLI, ocupante do cargo de Técnico em Segurança e Monitoramento matrícula funcional nº 62841, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.190

Data: 28 de janeiro de 2.025.

Súmula: Designa servidor para exercer a função de Corregedor da Guarda Civil Municipal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 110 da Lei Municipal 1950/22, e tendo em vista o ofício nº 021/25 SMSPT, protocolado sob nº 2180/25, RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor Cleyton Cesar Antunes de Bem Bubola, matrícula funcional nº 58341, ocupante do cargo de Técnico em Segurança e Monitoramento, a exercer a função de Corregedor da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.191

Data: 28 de janeiro de 2.025.

Súmula: Designa servidor (a) para exercer a função de Ouvidor (a) da Guarda Civil Municipal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 110 da Lei Municipal 1950/22, e tendo em vista o ofício nº 021/25 SMSPT, protocolado sob nº 2180/25, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora Andrea Cristina da Silva Maia, matrícula funcional nº 22530, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, a exercer a função de Ouvidor (a) da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.192

Data: 28 de janeiro de 2.025.

Súmula: Designa servidor (a) para exercer a função de Coordenador de Trânsito junto à Secretaria Municipal da Segurança Pública e Trânsito.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 110 da Lei Municipal 1950/22, e tendo em vista o ofício nº 021/25 SMSPT, protocolado sob nº 2180/25, RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor Celcio Esquinca, matrícula funcional nº 48771, ocupante do cargo de Operário, a exercer a função de Coordenador de Trânsito junto à Secretaria Municipal da Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito



PORTARIA Nº 15.193

Data: 28 de janeiro de 2.025.

Súmula: Designa servidor (a) para exercer a função de Secretário Administrativo da Defesa Civil do Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 110 da Lei Municipal 1950/22, e tendo em vista o ofício nº 021/25 SMSPT, protocolado sob nº 2180/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Rodrigo de Souza Hoinski, matrícula funcional nº 59501, ocupante do cargo de Técnico em Segurança e Monitoramento, a exercer a função de Secretário Administrativo da Defesa Civil do Município de Guaratuba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.194

Data: 28 de janeiro de 2.025.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) JOÃO PAULO NUNES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 298/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de fevereiro de 2.025 a 30 de abril de 2.025, ao servidor (a) JOÃO PAULO NUNES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 56171 pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 18/março/2014 a 17/março/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.195

Data: 28 de janeiro de 2.025.

Súmula: Revoga, parcialmente, Portaria Municipal que designou servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias – Colônia de Férias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, e tendo em vista o protocolado sob nº 2423/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, parcialmente, a Portaria Municipal nº 15.131/24 que designou servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias – Colônia de Férias, no que concerne a servidora Anita da Silva Michelowski Ribeiro.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 20 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.196

Data: 21 de janeiro de 2.025.

Súmula: Designa servidora para ministrar aulas extraordinárias em período de Colônia de Férias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o protocolado sob nº 2416/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora abaixo relacionada, detentoras de um único padrão no Cargo de Professor Docente, para ministrar aulas extraordinárias no período de Colônia de Férias de 22 a 31 de janeiro de 2.025, conforme segue:

Jenifer Pereira Leão, matricula funcional 15591

CMEI Silmara Farias de Souza

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 22 de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.197

Data: 28 de janeiro de 2.025.

Súmula: Designa servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal para o Termo de Convênio com a Secretaria Estadual do Turismo para realização do evento Carnaval de Guaratuba, 2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o E-protocolo nº 23.330.869-2, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercerem a função de Gestor e Fiscal para o Termo de Convênio com a Secretaria Estadual de Turismo para realização do evento Carnaval de Guaratuba 2025, os seguintes servidores:

Gestor: Luiz Antonio Michalisyn Filho

Secretário Municipal da Cultura e do Turismo

Fiscal: Marcelo Tadeu Mariucci

Diretor Geral da Secretaria Municipal do Esporte

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.198

Data: 29 de janeiro de 2.025.

Súmula: Designa servidora para exercer a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sueli do Rocio da Silva Padilha, ocupante do cargo de Técnico em Organização e Métodos para exercer a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de janeiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito



PORTARIA Nº 15.199

Data: 29 de janeiro de 2025.

Súmula: Designa servidora para exercer a função de Gestora do Cadastro Único e Bolsa Família.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Solange Miro Vianna Spring, ocupante do cargo de Diretor Técnico – CC-02, para exercer a função de Gestora do Cadastro Único e Bolsa Família.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de janeiro de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

GUARAPREV

PORTARIA Nº 002/2025 - GUARAPREV

Data: 21/01/2025

Súmula: Constitui Comissão de Fiscalização de Repasses Previdenciários.

O Diretor Presidente do GUARAPREV, Eurides Moro, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 015/23 e Lei Municipal nº 1.977/23, considerando o contido no Processo nº 48224/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Fiscalização de Repasses Previdenciários, com atribuições previstas no artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 15/2023.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores, designados como fiscais:

- Emerson Cesar Machado – Matrícula nº 5332

- Bruna Pires – Matrícula nº 5335

- José Gabriel Diniz – Matrícula nº 5680

- Matheus Zimmermann Freitas – Matrícula 5681

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Guaratuba, 21 de janeiro de 2025.

Eurides Moro

Diretor Presidente do Guaraprev

EXPEDIENTE

Maurício Lense – Prefeito e interinamente Secretário da Saúde

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeito

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Debora Cristina Groger – Secretário do Meio Ambiente

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados

Eron Marchiori – Secretário da Administração

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral

Ido Hepp – Chefe de Gabinete

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

João Martinho Cleto Reis Junior – Secretário do Urbanismo

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Leonardo Luis da Silva – Procurador Geral

Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo

Mara Lucia de Souza Rauh – Secretária da Educação

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Simone do Prado Lense – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br